



DECRETO Nº 7183 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Qualifica a entidade AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – ARGOS BRASIL, como organização social no âmbito do município de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3638, de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683, de 30 de setembro de 2013;

Considerando o que consta do Processo Interno nº 9991/2019 – Qualificação de Organização Social, em que a subscritora da Seção de Atendimento Judiciais e de MP da Secretaria Municipal e Saúde decidiu pelo cumprimento das exigências constantes nas legislações citadas, por parte da entidade AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – ARGOS BRASIL, como organização social no âmbito do município de Ubatuba, CNPJ nº 11.616.685/0001-11;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – ARGOS BRASIL, CNPJ nº 11.616.685/0001-11, qualificada como organização social no âmbito da Saúde, no Município de Ubatuba, em observância os termos da Lei Municipal nº 3638, de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683, de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de outubro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Dra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/bqm